

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1267 de 24/04/1998

L E I Nº 5190/98
de 15 de abril de 1998

Declara de utilidade pública o "Lar Infantil Maria Marcondes".

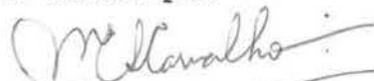
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o "Lar Infantil Maria Marcondes".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

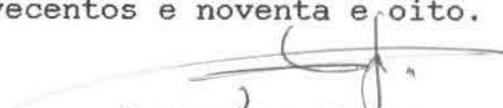
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de abril de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Maria Emília Lopes Carvalho
Secretária de Desenvolvimento Social


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Carlinhos Almeida)